



## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50614.000170/2022-68

Unidade Gestora: DNIT RN

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 640/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Av. Nevaldo Rocha, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pela SUPERINTENDENTE REGIONAL (SUBSTITUTA), **Sra. THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**, portador do CPF nº 028.██████████05, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 640/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com empresa **ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.339.944/0001-41, sediado(a) na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, 75, Centenário, Campina Grande - PB – CEP: 58428-195, denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a autorização do Despacho (DNIT) SRE - RN (15510573), sobre a repactuação do CONTRATO ORIGINAL, baseado no pedido de repactuação constantes nos documentos SEI nº 15225463, nº 15225498, nº 15225618 e nº 15506511, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o reajuste necessário, decorrente da atualização da Convenção Coletiva, com a aplicação dos índices de majoração dos salários nas categoria de motorista, e da atualização dos valores de vale alimentação e dos valores de vale transporte, perfazendo o montante estimado de **R\$ 106.778,75** (cento e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), por mês, conforme documentação anexada a este instrumento, SEI nº 15506511.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Edital 355/2022 (12297621) e na IN nº 05, de 26/05/2017, do MPDG.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 104.466,61** (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) para o valor estimado de **R\$ 106.778,75** (cento e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por mês, incluso todos os custos e despesas contratuais.

ITEM	LOCAL E TURNO	QUANT. DE POSTOS	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO DO POSTO (MENSAL)	VALOR DOS POSTOS (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Natal/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	9	108	R\$ 2.994,29	R\$ 26.948,61	R\$ 323.383,32
2	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de MOTORISTA, CNH categoria "D", com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Natal/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	2	24	R\$ 5.645,69	R\$ 11.291,38	R\$ 135.496,56

	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de MOTORISTA, CNH categoria "C", com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Natal/RN.	1	12	R\$ 4.690,57	R\$ 4.690,57	R\$ 56.286,84
3	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Natal/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	2	24	5769,42	11538,84	R\$ 138.466,08
4	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de CONFERENTE, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Natal/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	2	24	R\$ 3.950,97	R\$ 7.901,94	R\$ 94.823,28
5	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de COPEIRO(a), com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Natal/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 3.445,54	R\$ 3.445,54	R\$ 41.346,48
6	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Macaíba/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 3.080,85	R\$ 3.080,85	R\$ 36.970,20
7	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de MOTORISTA, CNH categoria "D", com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Macaíba/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	2	12	R\$ 5.702,25	R\$ 11.404,50	R\$ 136.854,00
8	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Mossoró/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	2	24	2.995,89	5991,78	R\$ 71.901,36
9	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de MOTORISTA, CNH categoria "C", com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Mossoró/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 4.709,19	R\$ 4.709,19	R\$ 56.510,28
10	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Currais Novos/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 2.961,08	R\$ 2.961,08	R\$ 35.532,96
11	Prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de MOTORISTA, CNH categoria "C", com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, em Currais Novos/RN, conforme especificações do Termo de Referência.	1	12	R\$ 4.714,77	R\$ 4.714,77	R\$ 56.577,24
12	Despesas com ressarcimento de diárias em serviços aos motoristas. Valor da diária R\$ 231,77. (*CCT RN000278/2023)	30	360	R\$ 231,77	R\$ 6.953,10	R\$ 83.437,20
13	Despesas com ressarcimento de diárias em serviços aos técnicos de informática. Valor da diária R\$	10	120	R\$ 114,66	R\$ 1.146,60	R\$ 13.759,20

114,66. (*)			
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 106.778,75
			R\$ 1.281.345,00

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL considerará os efeitos de 01/05/2023, conforme a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho), para categoria de Motoristas e alterações do contrato.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (os documentos SEI nº 15225463, nº 15225498, nº 15225618 e nº 15506511).

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado anual de R\$ 1.281.345,01 (um milhão, duzentos oitenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e um centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 - DNIT/RN; Programa de Trabalho nº 109840; Natureza de Despesa nº 339037.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho 2023NE000009 - (Reforço SEI 15353868, empenho original, reforço e anulações), datada de 08/08/2023, no valor estimado de R\$ 1.174.192,13 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, centos e noventa e dois reais e treze centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/05/2023, segundo a data de vigência da Convenção Coletiva respectiva.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 20/09/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thatiana Monique Oliveira Queiroga de Moraes, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte-Substituto(a)**, em 20/09/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15724022** e o código CRC **CE01FEC7**.